

RESOLUÇÃO N°360/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730 de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 237 de dezembro de 2024 que homologa a Resolução CIR Metropolitana nº 044 de 2024, a qual aprovou os valores per capita anuais destinados ao cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada definido pelos 08 municípios que compõe o serviço especializado no território.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 071 de 20 de abril de 2022 que aprovou a constituição de Micro Polos regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 109, de 20 de abril de 2022, que definiu os serviços médicos especializados ambulatoriais no âmbito do SUS-ES.

Considerando a Proposta de desvinculação do Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micropolo de Santa Teresa.

Considerando o Ofício SMSA Nº 1295/2025 solicitando o aumento do valor per capita anual para R\$ 8,00, totalizando o montante de R\$ 1.194.568,00 com recurso Estadual, permanecendo R\$ 7,03 per capita anual dos municípios que compõem o Micropolo Santa Teresa, conforme anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 033/2025 da CIR METROPOLITANA, que aprovar aumento do valor per capita anual para R\$ 8,00 (oito reais), totalizando o montante de R\$ 1.194.568,00/annual com recurso Estadual para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Micropolo Santa Teresa para o ano de 2026.

Art.2º - Manter o valor per capita anual de R\$ 7,03(sete reais e três centavos) para custeio e manutenção dos serviços de saúde do Micropolo Santa Teresa para o ano de 2026 através de cofinanciamento, dos municípios que compõem o Micropolo conforme anexo único da Resolução nº 033/2025 da CIR Metropolitana

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO UNICO DA RESOLUÇÃO Nº 033/2025 DA CIR METROPOLITANA

Os valores para atendimento hospitalares dos serviços de oftalmologia (consultas, exames, procedimentos cirúrgicos) e serviços de ortopedia (ambulatorial, consultas, exames; urgência, mobilização, órteses e próteses; leitos e serviços médicos) no Hospital Madre Regina Protmann serão incorporados no Convênio vigente com a SESA no valor de R\$ R\$ 5.006.208,08.

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO IBGE 2024	R\$7,03	R\$8,00
SANTA TERESA	23.796	R\$ 167.285,88	R\$ 190.368,00
SANTA LEOPOLDINA	13.747	R\$ 96.641,41	R\$ 109.976,00
SANTA MARIA DE JETIBÁ	45.062	R\$ 316.785,86	R\$ 360.496,00
FUNDÃO	18.824	R\$ 132.332,72	R\$ 150.592,00
ITAGUAÇU	14.065	R\$ 98.876,95	R\$ 112.520,00
ITARANA	10.984	R\$ 77.217,52	R\$ 87.872,00
LARANJA DA TERRA	11.572	R\$ 81.351,16	R\$ 92.576,00
SÃO ROQUE DO CANAÃ	11.271	R\$ 79.235,13	R\$ 90.168,00
TOTAL: 08 MUNICÍPIOS	149321	R\$ 1.049.726,63	R\$ 1.194.568,00

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 29/12/2025 17:01:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 17:01:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8FT5P3>